



São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 20/2022

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 715/2021, de autoria de JULIANA CARDOSO, que "Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Mascarenhas de Moraes que passa a ser –UBS Mascarenhas de Moraes Enfermeira Leopoldina de Carvalho Souza, e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
 Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-715/2021

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Pedido Recurso Interiores e a Corte Superior nº 2460248532 SEI 60381262202022/0000579-3/ pg. 3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pça. Centenário de Vila Prudente, 108, - Bairro Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP 03132-050

Telefone: (11) 2061-2988

PROCESSO 6010.2022/0000174-4

Encaminhamento SMS/CRS-SE/STS/VP Nº 059221995

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 715/2021, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Mascarenhas de Moraes que passa a ser UBS Mascarenhas de Moraes Enfermeira Leopoldina de Carvalho Souza.

A

CRS SUDESTE

Senhora Coordenadora

Em atenção ao solicitado em SEI (058324607), seguem as respectivas respostas

1º - É bem público?

R: Sim

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma

legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

R: Sim; Diário Oficial da Cidade; não é logradouro publico.

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a

denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas

nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

R: Não se aplica pois não é logradouro público

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui

denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se

incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei

14.454/07?

fls. 5

R: Sim UBS MASCARENHAS DE MORAES

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

R: Não

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal

no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

R: Sim

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a

classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº

49.346/2008?

R: Não se aplica

Informo ainda, em atenção ao soliciado em SEI (058435447), que esta Supervisão Técnica se manifesta favorável a propositura da Excelentíssima Vereadora e encaminhou cópia deste processo para a UBS Mascarenhas de Moraes para que o mesmo seja apresentado ao Conselho Gestor da Unidade para conhecimento, apreciação e aprovação.

A Reunião ordinária do Conselho Gestor da UBS Mascarenhas de Moraes, acontecerá no proximo dia 09/03/2022, .

Atenciosamente

Cintia Heger

Supervisora Técnica de Saúde

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Heger, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 23/02/2022, às 18:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059221995** e o código CRC **C9BCD09D**.

Matéria DOCREC 441/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377874>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UBS MASCARENHAS DE MORAES

R. Sgto Edgarelourençopinto,116, - Bairro CJ. Mascarenhas - São Paulo/SP - CEP 03977-180

Telefone: 2919-1120

PROCESSO 6010.2022/0000174-4

Informação SMS/CRS-SE/STS/VP/UBSMASCARENH Nº 059724258

São Paulo, 09 de março de 2022.

À STS Vila Prudente/ Sapopemba

Na reunião do Conselho Gestor da UBS Mascarenhas de Moraes nos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois foi analisada a proposta de alteração do nome da UBS Mascarenhas de Moraes, para UBS Mascarenhas de Moraes - Leopoldina de Carvalho Souza. E após a discussão e análise da proposta os conselheiros não aprovaram a alteração do nome da unidade, e sugeriram que a homenagem seja realizada, por meio da nomeação de uma das salas de atendimento da UBS como Leopoldina de Carvalho Souza 059724886.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Caravage de Andrade, Gerente de Unidade**, em 09/03/2022, às 14:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059724258** e o código CRC **6E302FA4**.

Matéria DOCREC 441/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377874>.



da UBS Mascarenhas de Moraes em 09/03/2022

Matéria DOCREC 441/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=377874>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Gestor Eleito em 08/11/2019

Segmento Usuário			
Titular/Suplente	Nome	Assinatura	Observação
Titular	Henrique Henrique Silva	[Assinatura]	
Titular	Maria C. dos Santos	[Assinatura]	
Titular			
Titular			
Suplente			
Suplente			
Suplente			
Suplente			
Segmento Trabalhador			
Titular/Suplente	Nome	Assinatura	Observação
Titular			
Titular			
Suplente	Tamiris F.N. Marangoni	[Assinatura]	
Suplente			
Segmento Gestor			
Titular/Suplente	Nome	Assinatura	Observação
Titular	Vanessa F. de Andrade	[Assinatura]	
Titular			
Suplente			
Suplente			
Convidados			
Nome	Segmento	Assinatura	
Roseli Buamuzi	Convidado	[Assinatura]	

Materia DOCREC 441/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=377874>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000174-4**Informação SMS/AP Nº 060081783****Interessada:** Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 715/2021, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Mascarenhas de Moraes que passa a ser –UBS Mascarenhas de Moraes Enfermeira Leopoldina de Carvalho Souza.

SMS-CG**Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (058324863)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 715/2021, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Mascarenhas de Moraes que passa a ser –UBS Mascarenhas de Moraes Enfermeira Leopoldina de Carvalho Souza.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, instadas a respeito da proposta se posicionou conforme exposto nos encaminhamentos **(059221995 - 059724258)**

Isto posto, por conta das informações de mérito encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica, o **Projeto de Lei nº 715/2021**, na forma como se apresenta, não reúne condições de prosperar.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador

**Ivan Aparecido Cáceres****Assessor(a) Especial**

Em 18/03/2022, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060081783** e o código CRC **8581E2EB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000174-4**Encaminhamento SMS/CG Nº 060194366**

São Paulo, 18 de março de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SRS. ASSESSORES,

Restituímos o expediente em razão do encaminhamento da PREF/CASA CIVIL/ATL III (058324863), oriundo do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 715/2021, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Mascarenhas de Moraes que passa a ser – UBS Mascarenhas de Moraes Enfermeira Leopoldina de Carvalho Souza.

De posse das informações e, baseado no parecer da área técnica desta Pasta, a saber, a Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste (059221995- 059724258) e da Assessoria Parlamentar (060081783), reiteramos que o referido Projeto de Lei ***não reúne condições para prosperar***.

Face ao exposto, retornamos os autos para o que couber.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, oportunidade que apresento os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Luiz Carlos Zamarco

Chefe de Gabinete Substituto(a)

Em 21/03/2022, às 11:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060194366** e o código CRC **78D7AFB4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 21 de março de 2022.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 20/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 20/2022, acerca do Projeto de Lei nº 715/21, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Mascarenhas de Moraes que passa a ser – UBS Mascarenhas de Moraes Enfermeira Leopoldina de Carvalho Souza, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 22/05/2022, às 22:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060248672** e o código CRC **E9C7B577**.